



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano	360\$	Semestre 200\$
A 1.ª série	"	140\$	" 80\$
A 2.ª série	"	120\$	" 70\$
A 3.ª série	"	120\$	" 70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37.701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Avisos:

Torna público ter a missão permanente de Portugal junto das Nações Unidas efectuado o depósito do instrumento de adesão, por parte de Portugal, à Convenção internacional para facilitar a importação de amostras comerciais e material publicitário, assinada em Genebra em 7 de Novembro de 1952 e aprovada, para adesão, pelo Decreto-Lei n.º 40 539.

Torna público ter a missão permanente de Portugal junto das Nações Unidas efectuado o depósito do instrumento de adesão, por parte de Portugal, à Convenção internacional para facilitar a passagem das fronteiras aos viajantes e bagagens transportados por caminho de ferro, assinada em Genebra em 10 de Janeiro de 1952 e aprovada, para adesão, pelo Decreto-Lei n.º 40 327.

Torna público ter o Governo da Turquia depositado o instrumento de ratificação das Convenções Internacionais relativas aos Transportes de Mercadorias (CEM) e de Passageiros e Bagagens (CIV) por Caminhos de Ferro e respectivos Protocolos Adicionais às referidas Convenções.

Torna público ter o Governo da República Federal da Alemanha depositado o instrumento de ratificação da Convenção relativa à constituição da Eurofima — Sociedade Europeia para o Financiamento de Material Ferrovário e respectivos Protocolos Adicional e de Assinatura, assinados em Berna em 20 de Outubro de 1955.

Data do depósito

Egipto	29 de Setembro de 1955.
Espanha (com reservas)	9 de Setembro de 1954.
Federação da Rodésia e Niassalândia	30 de Abril de 1956.
Finlândia	27 de Maio de 1954.
Grécia	10 de Fevereiro de 1955.
Índia (com reservas) . . .	3 de Agosto de 1954.
Indonésia	21 de Abril de 1954.
Japão	2 de Agosto de 1955.
Jugoslávia	29 de Maio de 1956.
Noruega	2 de Novembro de 1954.
Países Baixos (incluindo Suriname, Antilhas Holandesas e Nova Guiné)	3 de Maio de 1955.
Paquistão	12 de Outubro de 1953.
Reino Unido (incluindo a ilha de Man)	21 de Outubro de 1955.
República Federal da Alemanha	2 de Setembro de 1955.
Suécia	23 de Fevereiro de 1955.
Suíça	4 de Dezembro de 1954.
Turquia	8 de Dezembro de 1956.

A referida Convenção, nos termos do artigo XI, começou a vigorar em relação aos quinze países que primeiro depositaram os respectivos instrumentos de ratificação, aceitação ou adesão em 20 de Novembro de 1955 e relativamente a Portugal em 24 de Outubro de 1956.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 24 de Janeiro de 1957.—O Director-Geral, *Ruy Teixeira Guerra*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que a missão permanente de Portugal junto das Nações Unidas efectuou o depósito, nos arquivos do Secretariado-Geral daquela Organização, em 24 de Setembro de 1956, do instrumento de adesão, por parte de Portugal, à Convenção internacional para facilitar a importação de amostras comerciais e material publicitário, assinada em Genebra em 7 de Novembro de 1952 e aprovada, para adesão, pelo Decreto-Lei n.º 40 539, de 23 de Fevereiro de 1956.

Já procederam ao depósito dos instrumentos de ratificação, aceitação ou adesão os seguintes países:

	Data do depósito
Austrália (incluindo os territórios Papuas e o território sob tutela de Nova Guiné)	6 de Janeiro de 1956.
Áustria	8 de Junho de 1956.
Checoslováquia	12 de Janeiro de 1956.
Dinamarca	5 de Outubro de 1955.

Aviso

Por ordem superior se faz público que a missão permanente de Portugal junto das Nações Unidas efectuou o depósito, nos arquivos do Secretariado-Geral daquela Organização, em 24 de Setembro de 1956, do instrumento de adesão, por parte de Portugal, à Convenção internacional para facilitar a passagem das fronteiras aos viajantes e bagagens transportados por caminho de ferro, assinada em Genebra em 10 de Janeiro de 1952 e aprovada, para adesão, pelo Decreto-Lei n.º 40 327, de 7 de Outubro de 1955.

Já procederam ao depósito dos instrumentos de ratificação ou adesão os seguintes países:

	Data do depósito
Áustria	8 de Junho de 1956.
Bélgica	22 de Julho de 1953.
França	1 de Abril de 1953.
Itália	22 de Junho de 1955.
Noruega	28 de Outubro de 1952.
Países Baixos	25 de Fevereiro de 1952.

A referida Convenção, nos termos do artigo 14.º, começou a vigorar em relação aos três países que primeiro depositaram os respectivos instrumentos de ratificação ou adesão em 1 de Abril de 1953.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 24 de Janeiro de 1957.— O Director-Geral, *Ruy Teixeira Guerra*.

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação da Legação da Suíça em Lisboa, o Governo da Turquia depositou nos arquivos do Governo Suíço, em 11 de Dezembro de 1956, o instrumento de ratificação dos seguintes actos internacionais:

1. Convenção Internacional relativa ao Transporte de Mercadorias por Caminhos de Ferro (CIM), assinada em Berna em 25 de Outubro de 1952.
2. Convenção Internacional relativa ao Transporte de Passageiros e Bagagens por Caminhos de Ferro (CIV), assinada em Berna em 25 de Outubro de 1952.
3. Protocolo Adicional às referidas Convenções, assinado em Berna em 25 de Outubro de 1952.
4. Protocolo Adicional às referidas Convenções, assinado em Berna em 11 de Abril de 1953.

Nos termos da regra estabelecida no final do Protocolo A da Conferência Diplomática reunida para tratar da entrada em vigor das Convenções CIM e CIV, a ratificação da Turquia terá efeito a partir de 1 de Fevereiro de 1957.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 24 de Janeiro de 1957.— O Director-Geral, *Ruy Teixeira Guerra*.

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação da Legação da Suíça em Lisboa, o Governo da República Federal da Alemanha depositou nos arquivos do Governo Suíço, em 16 de Novembro de 1956, o instrumento de ratificação da Convenção relativa à constituição da Eurofima — Sociedade Europeia para o Financiamento de Material Ferroviário e respectivos Protocolos Adicional e de Assinatura, assinados em Berna em 20 de Outubro de 1955.

Nos termos da alínea *b*) do artigo 15.º da referida Convenção, esta entrou em vigor para a República Federal da Alemanha em 16 de Novembro de 1956.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 24 de Janeiro de 1957.— O Director-Geral, *Ruy Teixeira Guerra*.